



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	» 80\$
A 2.ª série	120\$	» 70\$
A 3.ª série	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 21 901:

Eleva à 1.ª e 2.ª classes, respectivamente, a secretaria notarial de Almada e o cartório notarial de Lagos e suprime um dos lugares de notário de 2.ª classe de Vila Real.

Portaria n.º 21 902:

Extingue o lugar de notário, actualmente vago, da secretaria do Funchal.

Declaração:

De terem sido fixados os subsídios de alimentação para o pessoal de vigilância dos serviços prisionais.

Ministério das Finanças:

Despacho:

Designa os serviços que ficam competindo à 1.ª Secção da Repartição do Tesouro, da Direcção-Geral da Fazenda Pública — Substitui o despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 101, de 13 de Maio de 1949.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 21 903:

Fixa as lotações, completa e normal, para o Centro de Alisfamento e de Adidos.

de 1961, sejam elevados, respectivamente, à 1.ª e 2.ª classes a secretaria notarial de Almada e o cartório notarial de Lagos e suprimido um dos lugares de notário de 2.ª classe de Vila Real.

Ministério da Justiça, 1 de Março de 1966. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

Portaria n.º 21 902

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, seja extinto o lugar de notário da secretaria do Funchal, actualmente vago.

Ministério da Justiça, 1 de Março de 1966. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34 678, de 20 de Junho de 1945, que, por despachos de SS. Ex.ªs o Ministro da Justiça e o Subsecretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 21 de Janeiro e 4 de Fevereiro do ano em curso, foram fixados para o pessoal de vigilância dos serviços prisionais os seguintes subsídios de alimentação:

Para chefes de guardas:

Da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz 12\$00
Dos restantes estabelecimentos 10\$00

Para guardas:

Da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz 8\$00
Dos restantes estabelecimentos 6\$00

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, 18 de Fevereiro de 1966. — O Director-Geral, *José Guardado Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 21 901

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º e n.º 3 do artigo 9.º do Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Gabinete do Director-Geral

Por despacho ministerial de 16 do corrente:

Aprovada, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 37 249, de 28 de Dezembro de 1948, para substituir, por força do Decreto-Lei n.º 46 365, de 2 de Junho de